


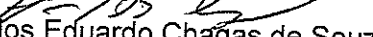


ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 005/2018
PROCESSO INTERNO 1651/2018

Em 11 de outubro de 2018 às 9h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, Ana da Piedade Mendes, e Carlos Eduardo Chagas de Souza, devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº067/2018, e o representante da Secretaria Municipal de Obras, o sr. Denis Mateus da Costa, para realização da sessão de julgamento das propostas da tomada de Preços nº005/2018, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para a conclusão da UBS Campo Santo Antônio – Bairro Vila Santo Antônio de Pádua, Sabará, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Obras. Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações informou que a empresa Soma e Engenharia Ltda – ME, habilitada com restrição na sessão anterior, apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal atualizada, sendo a mesma declarada habilitada. Em seguida a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas, sendo a ordem das propostas disposta da seguinte forma: 1ª) LFC Engenharia e Construção EIRELI (R\$185.661,74); 2ª) Bavosi Engenharia EIRELI – ME (R\$215.328,78); 3ª) Rimus Construtora Ltda – EPP (R\$224.768,34); 4ª) Phoca Engenharia e Empreendimentos Ltda (R\$236.259,98); 5ª) Novo Dia Serviços Ltda (R\$ 243.125,14); 6ª) Soma e Engenharia Ltda – ME (R\$ 249.095,72); 7ª) Printer Projetos e Construções Ltda (R\$ 250.118,25). Após análise das propostas pela equipe técnica, a Comissão declarou a licitante LFC Engenharia e Construção EIRELI classificada em 1º (primeiro) lugar na Tomada de Preços 005/2018 com o valor de R\$185.661,74 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). Nos termos do item 11.2.4.4.1 a Comissão solicita à licitante melhor classificada a demonstração da exequibilidade do preço por meio da apresentação de planilha de custos aberta. Fica a sessão suspensa até que a equipe técnica proceda à análise do documento. A Secretária da Comissão Permanente de Licitação, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, lavrou a presente ata, que após lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 11 de outubro de 2018.


Denis Mateus da Costa
Repre. Secretaria Obras

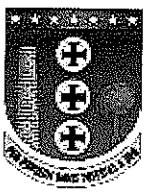

Carlos Eduardo Chagas de Souza
Membro da Comissão de Licitação


Ana da Piedade Mendes
Membro da Comissão de Licitação


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Secretária da Comissão de Licitação

Licitante presente:


LFC Engenharia e Construção EIRELI



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal Adjunta da Receita

Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: SOMA E ENGENHARIA EIRELI ME

CPF/CNPJ nº: 15.829.424/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 98396
Data de emissão: 11/10/2018
Data de validade: 09/01/2019
Controle de autenticidade : 648274337648274

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.